



PROT N° 0589/2022  
Em, 25/05/2022  
Elsy Myrian Parreira Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**MARCELO MOTA GAIÃO**

**Indicação**

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, apresentando a presente indicação no sentido de que implemente no bairro São João o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS) no Município de Casimiro de Abreu, cuja finalidade é de proteção e orientação, de forma especializada a toda a população de Casimiro de Abreu, contra qualquer tipo de abuso ou violência pessoal e à família.

**Justificativa**

Justifica-se o presente pedido em atenção ao aumento que vem sendo progressivo e chama a atenção do poder público em relação às situações de risco pessoal e social causadas pela violação dos direitos básicos e inerentes à dignidade da pessoa humana, de forma que se faz mais do que urgente, mas necessário que seja implementado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sob o objetivo de oferecer apoio em relação a toda situação de risco instalada por violação ou ameaça aos direitos contra a pessoa ou à família.

Através da criação do CREAS, a população terá garantida mais do que nunca a proteção nas esferas social e pessoal, sendo o Centro Especializado necessário, visto que muitas das vezes após sofrer qualquer tipo de violência, as pessoas não sabem como proceder ou quem procurar, seja por medo ou em por estarem perdidos, então através de orientação, informativos, campanhas e apoio, o que se busca é proteger e acolher as vítimas, bem como coibir as práticas de violência e abuso físicos ou psicológicos, que assolam a população.

Cabe ao CREAS o atendimento especializado, plenamente equipado para que sejam tomadas quaisquer providências cabíveis, consistindo em um atendimento essencialmente humanizado e de acompanhamento continuado às vítimas de violência física, psicológica e/ou sexual, com salas equipadas, contando com equipes multidisciplinares, compostas por diversos profissionais especializados para a condução do atendimento e demais medidas que se tornarem necessárias, como atendentes psicossociais e da área jurídica.

Ademais, como objetivos de primeiro plano, buscam-se na presente finalidade, de forma estratégica no enfrentamento aos abusos e violências:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A interrupção de padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violação de direitos;
- A potencialização de recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;
- O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- O exercício do protagonismo e da participação social; e □ A prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Pelo exposto, visto que o aduzido retrata a necessidade de maior atenção ao caso em razão de sua natureza socialmente grave, verifica-se a obrigação de que ocorra a atuação do poder público através de políticas públicas de enfrentamento à violação dos direitos individuais e familiares, conforme busca a presente propositura.

Casimiro de Abreu, 23 de maio de 2022.



**MARCELO MOTA GAIÃO**  
Vereador